



COMUNICADO UNIFEFE nº 05/2021

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor;

Considerando o agravamento do cenário epidemiológico em todas as regiões do estado de Santa Catarina, decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), principalmente em termos de pressão hospitalar e ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI;

Considerando a necessidade urgente de redução no número de casos ativos do Coronavírus, promovido por meio do reforço nas medidas de prevenção, evitando aglomerações que podem dispersar rapidamente o vírus na comunidade;

Considerando as proibições de determinados tipos de eventos com aglomeração de pessoas e as recomendações regionais, estaduais e nacionais que visam minimizar a transmissão da infecção;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, que, dentre outras medidas, declarou estado de calamidade pública, para fins de enfrentamento à Pandemia do Coronavírus (COVID-19), até 30 de junho de 2021, sem prejuízo dos demais Decretos Estaduais e atos normativos vigentes referentes à matéria;

Considerando o Decreto Municipal nº 8.868, de 02 de março de 2021, que além de outras medidas, suspendeu/proibiu a realização de formaturas pelo período de 14 (quatorze) dias;

E, ainda, considerando que o momento exige, novamente, a adoção de medidas de prevenção e a conscientização de cada cidadão para controlar o avanço da doença e o empenho coletivo de modo a proteger a vida, garantir o convívio seguro e manter os serviços e atividades essenciais à população, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

1. Todas as solenidades de outorga de grau públicas do Centro Universitário de Brusque - UNIFEFE agendadas para o mês de março de 2021, estão canceladas.
2. As outorgas de grau estão mantidas e serão realizadas, em caráter excepcional e temporário, por meio de Portaria a ser emitida pela Reitora da UNIFEFE, na mesma data em que a outorga de grau pública estava agendada, e publicada no site da UNIFEFE: <http://www.unifebe.edu.br>.



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

Reitoria

3. A outorga de grau por meio de Portaria é ato lícito e eficaz, que viabilizará a colação de grau com a segurança necessária a todos os envolvidos, bem como a obtenção do Diploma pelo aluno formado.
4. Visando evitar possíveis prejuízos aos acadêmicos na condição de formandos, os diplomas e históricos acadêmicos poderão ser requeridos na Secretaria Acadêmica, a partir da segunda-feira subsequente à data da emissão da Portaria de outorga de grau, e podem ser retirados a qualquer tempo pelo formado, de forma a evitar aglomerações.
5. Assim que for possível realizar o evento de maneira tradicional, serão definidas novas datas para as solenidades públicas que, neste caso, terão o objetivo de “confirmação do grau”, sem prejuízo da plena validade da outorga concedida por meio de Portaria.
6. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do e-mail: secretaria@unifebe.edu.br.

Brusque, 02 de março de 2021.

Prof.^a Rosemari Glatz
Reitora